



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

DECRETO Nº. 4.631/2022.

**HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº
033/2022/SMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Mauro Sérgio Martini, Prefeito de Herval d' Oeste (SC),
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com
a Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do concurso de ampliação de carga horária regulamentado pelo Edital nº 033/2022/SMECE, conforme relação constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 08 de abril de 2022.


MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito


Publicado Em <u>08/04/2022</u>
No Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM
Edição nº <u>3821876</u> Página <u>Autop</u>
<u>Michelle</u>
Assinatura

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL 033/2022/SMECE

Cargo: Professor de Educação Infantil

Nº de Protocolo	Nome do servidor	Lotação/ turno	Carga Horária	Opções para ampliação de carga horária			Critérios de Desempenho	Ampliação de Carga Horária Unidade Escolar Classificação Final
				1ª	2ª	3ª		
01	Keity Mara Gazzola	GEM Professor Adolfo Becker, Turno: matutino	20h	GEM Professor Adolfo Becker Turno: vespertino CH: 20h	EBM Cruz e Sousa Turno: vespertino CH: 20h	ERM Professor Alcino Fernandes Turno: vespertino CH: 20h	-	GEM Professor Adolfo Becker Turno: vespertino Carga Horária: 20h

Herval d'Oeste, 08 de abril de 2022.


Mauro Sérgio Martini
 Prefeito

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89.610-000

Fone : (49) 3554-0922 – Fax (49) 3554- 0132